



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 2777, DE 15 DE AGOSTO DE 1.970.

"Dispõe sobre a doação de uma área de terreno ao Governo do Estado, para ser construído o prédio do Ginásio Estadual de Cajamar"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cajamar,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer -
doação de uma área de terreno ao Governo do Estado, desti-
nada a construção do Ginásio Estadual de Cajamar, dentro da área desapropriada para
o Plano Piloto da Cidade de Cajamar, área de 10.000 (Dez mil) metros quadrados.

Parágrafo Único: - A área de terreno desapropriada a ser doada ao -
Governo do Estado, para construção do prédio do
Ginásio Estadual de Cajamar, deverá ser entregue pelo Chefe do Executivo Municipal
com sua documentação totalmente legalizada de acordo com as leis vigentes em nos-
so País.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de Agosto de 1.970.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Cajamar, em data su-
pra. Afixada em lugar de costume.

IRENE DE LAMBRINA BELCHIOR
Oficial Administrativo